



Prefeitura Municipal de Sarutaiá/SP

Rua Santa Catarina, 47 – Centro – Sarutaiá/SP
Tel.: (14) 3387-1297 / 3387-1400 – www.sarutaiia.sp.gov.br
CNPJ 46.223.731/0001-05

DECRETO Nº 32, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

ISNAR FRESCHI SOARES, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em virtude do Feriado do “Carnaval”.

Parágrafo Único – Excetua-se do ponto facultativo, autorizado no “caput” do Artigo 1º, o serviço de Limpeza Pública considerada essencial ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarutaiá, 17 de fevereiro de 2020.

ISNAR FRESCHI SOARES
PRÉFÉITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.

OSMAR SOARES FRESCHI
SECRETARIO AD HOC